PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Teófilo Otoni
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TEÓFILO OTONI

DOD - DEMANDA INTEMPESTIVA

Em caso de demandas intempestivas de contratação para o exercício vigente, não contempladas no Plano Anual de Contratações - PAC, a unidade requisitante deverá encaminhar a solicitação à unidade de compras por meio deste formulário, para análise e deliberação quanto a sua aprovação e verificação da possibilidade de inserção no CAC (art. 31 da Resolução Presi 4/2021 12234632).

a) Motivo relevante e urgente para a demanda

A implementação da divisória atenderá a necessidade da montagem da sala de conciliação da Justiça Federal de Teófilo Otoni trazendo um amb acolhedor para os jurisdicionados, advogados, magistrados, servidores e estagiários.

b) Justificativa para o descumprimento do prazo regular

O presente objeto não estava previsto no PAC 2024, visto que a necessidade da contratação ocorreu de forma extemporânea, de acordo com alte sala, determinado recentemente pelo MM. Juiz Federal, Diretor do Foro, Dr. Antônio Lúcio Túlio de Oliveira Barbosa.

c) Indicação das possíveis fontes de recursos para sua realização, previamente verificadas pela unidade requisitante junto à unidade orçamentária

Não houve verificação prévia

d) Em qual PAC essa demanda deveria ter entrado?

2024

1. Unidade requisitante (inc. III)

SESAP/TOT

2. Descrição sucinta da demanda (inc. II)

Contratação de empresa para instalação de divisória de vidro, com porta de acesso, para nova sala de conciliação da Justiça Federal de Teófilo Oton

3. Alinhamento da demanda com diretrizes e metas institucionais (inc. IV)

Não se aplica

4. Justificativa expressa para a contratação (inc. V)

O presente objeto visa atender o layout da nova sala de conciliação, requisitada recentemente pelo MM. Juiz Federal, Diretor do Foro, Dr. Antô Oliveira Barbosa.

5. Código de item (inc. I)
6. Quantidade total estimada da contratação (inc. VI)
7. Valor unitário e total estimado da contratação (inc. VII)
Obs.: os dados correspondentes aos tópicos 5, 6 e 7 devem ser informados conjuntamente

815 - Divisória

A Divisória será única (apenas 01 contratação), com medidas de 3,660 metros de largura, 2,495 metros de altura com 8mm de espessura.

*Valor estimado de acordo com orçamento: R$ 2.748,61

8. Vinculação ou dependência, se houver, com a contratação de outro item para sua execução* (inc. VIII)

Não há

9. Data-limite para entrega dos bens, início da prestação dos serviços ou prorrogação contratual (inc. IX)

30 dias corridos contados a partir do primeiro dia subsequente ao recebimento na nota de empenho.

10. Prazo previsto para a execução* (inc. X)

30 dias corridos contados a partir do primeiro dia subsequente ao recebimento na nota de empenho.

11. Indicar se o objeto é passível de contratação por meio de compra compartilhada* (inc. XI)

Não é passível de contratação por meio de compra compartilhada

12. Forma prevista para a contratação* (inc. XII)

Compra direta sem disputa

13. Grau de prioridade da contratação (inc. XIII)

Grau de prioridade 4.

14. Critérios de sustentabilidade* (inc. XIV)

Serão observadas as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental como, por exemplo, produtos que contenham menor quant perigosos ou tóxicos;

15. Riscos da não contratação (inc. XV)

Não proporcionar um ambiente de trabalho adequado, harmônico e acolhedor para os colaboradores.

**Os DODs relativos a pedidos de prorrogação ou renovação de contratos contínuos vigentes dispensam as informações dos tópicos 8, 10, 11, 12 e 14.*

Documento assinado eletronicamente por **Fabiano de Moura Muniz**, **Técnico Judiciário**, em 19/02/2025, às 09:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1120675** e o código CRC **90219DF5**.